



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ

Av. Getúlio Vargas, 1014 - CEP 39.580-000 - Fax: (38) 3233-1498 - ESTADO DE MINAS GERAIS
Fone: (38) 3233-1325 - E-mail: prefeiturafranciscosa@yahoo.com.br



PREFEITURA DE
FRANCISCO SÁ
nosso povo tem valor

LEI Nº. 1.199, 14 de janeiro de 2008.

Altera dispositivos da Lei Municipal nº 1.185, de 31 de outubro de 2007, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Francisco Sá aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. – O Art. 1º da Lei nº. 1.185, de 31 de outubro de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a contratar e garantir financiamento junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento e Social – **BNDES**, através do Banco do Brasil S/A, na qualidade de agente financeiro, até o valor de R\$ 434.975,00 (quatrocentos e trinta e quatro mil e novecentos e setenta e cinco reais), observadas as disposições legais em vigor para a contratação de operações de crédito, as normas do BNDES e as condições específicas aprovadas pelo BNDES para a operação.”

Art. 2º. – O parágrafo único do Art. 1º da Lei nº 1.185, de 31 de outubro de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Parágrafo único – Os recursos resultantes do financiamento autorizado neste artigo serão obrigatoriamente aplicados na execução de projeto integrante do Programa “Caminho da Escola”, do MEC/FNDE e **BNDES**. O prazo para pagamento será de 72 (setenta e dois) meses, com carência de 06 (seis) meses, com taxa de juros efetiva de 4% (quatro por cento) ao ano e atualização monetária pela TJLP.”

Art. 3º. – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Francisco Sá, 14 de janeiro de 2008.

Ronaldo Ramon Fernandes de Brito
Prefeito Municipal.

O presente aviso foi publicado no "Hal de entrada" do Prédio da Prefeitura, no quadro de aviso da Comissão Permanente de Licitação, no período de

14/1/08 a 29/01/08
Francisco Sá/MG, 14 de Janeiro de 2008

Rascunho para Publicação